



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. – PROMAN
CNPJ/MF nº 02.291.077/0001-93
Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2015

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S/A – PROMAN, (“PROMAN” ou “COMPANHIA”)** submete à apreciação de seus acionistas a proposta da administração sobre as matérias que constarão da ordem do dia na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30 de abril de 2015, nos termos a seguir expostos:

I. EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, ACOMPANHADAS DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da PROMAN foram aprovados pela Diretoria Executiva da Companhia e auditados pela empresa de Auditoria Independente

CROWE HORWATH BENDORAYTES & CIA– Auditores Independentes, CNPJ sob o nº 42.170.852/0001-77, CÓDIGO CVM nº 315-8, previamente à manifestação favorável do Conselho de Administração, tendo sido, portanto, considerados em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração do exercício de 2014 encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e desta empresa (www.promanmt.com.br).

II. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014

A Administração da Companhia, em conformidade com os preceitos estabelecidos no artigo 34º do seu Estatuto Social, comunica que a empresa não auferiu lucro no exercício findo em 31.12.2014, não havendo, portanto, distribuição de dividendos aos acionistas.

III. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social da PROMAN, o Conselho de Administração é composto de, no mínimo 3 e no máximo 5 membros. Caso aprovado em assembleia geral extraordinária a ser realizada em 30 de abril de 2015, o mandato dos Conselheiros será unificado de 2 anos. Em observância aos compromissos assumidos pelos acionistas da PROMAN, que comparecem na Escritura da primeira Emissão pública de debêntures como intervenientes, os titulares



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.

desses valores mobiliários poderão indicar até 2 representantes para compor o Conselho de Administração.

A Assembleia Geral de Debenturistas que irá indicar os nomes de seus representantes deverá ocorrer em 30 de abril de 2015, em momento anterior a Assembleia Geral Ordinária que nomeará os novos membros do Conselho de Administração.

Para o mandato que iniciará em abril de 2015 até abril de 2017 (caso aprovado em AGE), os acionistas controladores da Proman indicarão os seguintes representantes:

- Presidente: Sr. Thiago Resende de Andrade

CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO

- Sr. Attílio Guaspari, e
- Srq. Marcia De Luca Micheli

Destaca-se que as informações requeridas no Art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009 relativas aos candidatos indicados para compor o Conselho de Administração encontram-se disponíveis, a partir desta data, na sede da Companhia e na presente Proposta.

IV. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO ANUAL GLOBAL DOS ADMINISTRADORES

A Administração da Companhia propõe fixar a remuneração anual global dos administradores em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o Conselho de Administração e o saldo remanescente para a Diretoria.

Considerando que a Assembleia irá deliberar, dentre outras matérias, sobre a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, apresentamos os comentários dos Diretores acerca da situação financeira da Companhia.

COMENTÁRIO DOS DIRETORES

Senhores acionistas

A seguir comentaremos sobre os seguintes aspectos (formulário de Referência – Item 10):

CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS DA PROMAN

Contexto Econômico Financeiro

Principais itens financeiros comparados ao exercício anterior:

ITEM	31/12/2014	31/12/2013
Ativo Circulante	1.951	2.233
Ativo Não Circulante	18.309	19.051
Permanente Imobilizado	18.309	19.051
Ativo Total	20.260	21.284
Passivo Circulante	4.000	4.379
Passivo Não Circulante	15.173	15.818
Patrimônio Líquido	1.087	1.087



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.

Passivo Total	20.260	21.284
Receita Operacional Líquida	4.235	4.013
Resultado Financeiro Líquido	(1.338)	(1.112)
Lucro Líquido após IR	0,00	218

Receita Operacional

A Receita Operacional da PROMAN é originada, exclusivamente, pela comercialização do montante energia elétrica garantida à empresa.

O montante de energia pertencente a PROMAN foi garantido através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, celebrado entre o Poder Concedente, através da Agência Nacional de Energia Elétrica-ANEEL e as empresas integrantes do Consórcio Manso (PROMAN e FURNAS).

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica (CCVE) celebrado entre PROMAN (vendedora) e FURNAS (compradora).

O volume de energia garantida a PROMAN, pelo Contrato de Concessão, a ser comercializada entre o período de 2015 a 2035 corresponde a 608.362,14 MW, que, ao valor da tarifa de energia praticada em 2015 (R\$150,47/MW) equivale a R\$ 91.540.251,21.

Durante o exercício de 2015, a PROMAN comercializará 30.469,75 MW, perfazendo uma receita bruta anual equivalente a R\$ 4.584.783,28.

Prejuízo Acumulado / Passivo Circulante e Não Circulante

A Proman apresenta, basicamente, dois passivos onerosos.

O primeiro refere-se a obrigação de devolução, pela PROMAN, à FURNAS, do volume de energia elétrica disponibilizado no canteiro de obras à época da construção da Usina, que deverá ser deduzido da energia assegurada à PROMAN, pelo Contrato de Concessão ANEEL n 10/2000.

Conforme disposto nos itens direitos e obrigações dos Parceiros integrantes do Consórcio APM-Manso, FURNAS, na qualidade de Parceiro Público, tinha a obrigação de disponibilizar ao Parceiro Privado, ou seja, a PROMAN, energia elétrica no Canteiro de Obras. Por sua vez, a PROMAN, na qualidade de Parceiro Privado, tem a obrigação de devolver, a partir do 7º ano de operação da Usina, o volume de energia disponibilizado, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, durante 311 meses.

As condições do modo de devolução estabelecidas no Contrato de Constituição do Consórcio e no CCVE deverão ser ratificadas em Termo Aditivo ao CCVE que, até o momento, não foi celebrado.

A PROMAN, durante o exercício de 2014 pagou o equivalente a 96 parcelas mensais da referida dívida, apesar de não ter sido celebrado o Termo Aditivo ao CCVE. O volume de energia utilizada como base de cálculo a ser devolvido mensalmente, foi apurado por empresa de Auditoria Independente.

A PROMAN espera que, durante o exercício de 2015, essa devolução seja ratificada e formalizada mediante celebração do Termo Aditivo ao CCVE.

O outro passivo oneroso da empresa corresponde a 10.000 debêntures que estão, atualmente, em circulação.

Essas debêntures são remuneradas através de participação no resultado operacional da Companhia, a razão de 100%.

Em 2014, a empresa apresentou um resultado operacional equivalente a R\$ 1.406,4 mil, que foi totalmente distribuído aos debenturistas, a título de remuneração.

Após o pagamento de remuneração a esses investidores, a PROMAN não auferiu lucro líquido. Com esse resultado, a PROMAN não reduziu seu prejuízo acumulado que se manteve em R\$ 12,6 mil.

Em relação ao item “debêntures”, classificado no Passivo circulante e no Não Circulante, esclarecemos que:

De acordo com a escritura das debêntures toda a disponibilidade de caixa deve ser distribuída aos debenturistas, a título de remuneração e/ou amortização da conta passiva “debêntures”.

No ano de 2014, a disponibilidade de caixa foi superior à remuneração. Com isso, todo o saldo remanescente foi distribuído aos debenturistas a título de amortização da conta passiva “debêntures”, classificada no Passivo circulante.

Para o exercício de 2015, estimamos que haja redução no passivo circulante, pois estamos projetando que, a exemplo do ocorrido em 2014 a disponibilidade de caixa deverá se manter acima da distribuição de remuneração aos debenturistas e, por força de escritura, o saldo remanescente será utilizado no pagamento do Passivo circulante conta “debêntures” .

Em atendimento aos demais requisitos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários esclarecemos ainda que:

- ✓ Em relação a possibilidade de resgate de ações ou quotas:
 - hipóteses de resgate: Não se aplica
 - fórmula de cálculo do valor de resgate: Não se aplica
- ✓ capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos: Os dois únicos compromissos financeiros assumido da Cia corresponde a (i) **Devolução da Energia de Canteiro**, que corresponde a 1,82% do valor do faturamento mensal, sendo paga mediante dedução do montante de energia assegurada pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, ou seja, não há descolamento entre o preço de tarifa praticado no faturamento (receita) e na devolução da energia (passivo) ; e (ii) **debêntures remuneradas por participação nos resultados da Cia em circulação**. O pagamento de remuneração desse ativo está vinculado diretamente a formação de caixa disponível (após o pagamento das despesas correntes da empresa e da devolução da energia de canteiro – item (i) acima). Caso não haja suficiência de caixa, a escritura de emissão prevê que a remuneração devida e não paga não caracterizará uma evento de vencimento antecipado. Tal compromisso será classificado na Conta Passiva Debêntures para pagamento em momento posterior. Isso significa que, para esse compromisso, a empresa terá desembolso a cumprir, exclusivamente se for geradora de caixa.
- ✓ fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas: Não se aplica

- ✓ fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez: Não se aplica
- ✓ Níveis de endividamento e características de tais dívidas:
 - (1) Passivo: Volume de Energia Elétrica disponibilizada à PROMAN à época da construção da Usina APM-Manso que deverá ser devolvida em 311 meses, ou seja, até novembro de 2032
 - (2) Saldo a devolver: 9950,6697 MWh (a ser ratificado mediante celebração do Termo Aditivo ao CCVE)
 - Valor da Dívida Total: R\$ 1.497.277,27 (calculado pela tarifa a ser praticada no exercício de 20115, ou seja, R\$ 150,47)
 - Montante de energia a ser devolvido em 2015: 555,3851 MWh
 - Valor em Real a ser devolvido em 2015: R\$ 83.568,81 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)
 - Grau de subordinação entre as dívidas da Cia: A devolução da energia tem preferência aos demais compromisso da Cia, posto ser obrigação disposta dos documentos que permeia a Concessão para exploração do APM-Mano

(2) Ativo: Debêntures Conversíveis em ações preferenciais, com participação nos lucros, em série única

 - Quantidade em circulação: 10.000 debêntures
 - Preço unitário das debêntures em 31/12/2017: R\$1.754,09.
 - Valor total do Passivo “Debêntures” em 31/12/2014; R\$ 17.540.947,69
 - Grau de subordinação entre as dívidas da Cia: As debêntures são da espécie subordinada. Contudo, exceto pela devolução da energia de canteiro, compromisso constituído à época da construção da USINA e condição disposta na proposta vencedora do edital de licitação, a Cia não contraiu outras dívidas.
 - Restrições impostas ao emissor, por força da escritura de emissão: Constituição de novos endividamentos, emissão de novos valores mobiliários, constituição de gravames sobre os bens da Cia, alienação dos bens da Cia, prestação de aval ou fiança para terceiros e/ou para os acionistas/administradores da Cia, alteração do Estatuto Social.

RESULTADOS DAS OPERAÇÕES DO EMISSOR

- ✓ Resultados das operações do emissor, em
- ✓ especial:
 - Descrição de quaisquer componentes importantes da receita: A Receita da PROMAN é gerada, exclusivamente, pela venda, à FURNAS, da energia garantida por força do Contrato de Concessão nº 10/2000 celebrada entre o Poder Concedente e as empresas integrantes do Consórcio Manso (FURNAS e PROMAN) por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. A tarifa praticada foi estabelecida quando da venda da energia - Contrato de Compra

e venda de energia elétrica celebrada entre FURNAS (compradora) e PROMAN (vendedora). Essa tarifa será reajustada nos meses de janeiro de cada exercício social pela variação acumulada do IGPdi, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas.

- fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais: Não se aplica
- ✓ Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxa de câmbio, inflação, alteração de volumes e introdução de novos produtos e serviços: Não se aplica
- ✓ Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor: Não se aplica

IMPACTOS PRESENTES OU FUTUROS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EMISSOR E EM SEUS RESULTADOS

- ✓ Introdução ou alienação de segmento operacional: Não se aplica
- ✓ Constituição, aquisição, ou alienação de participação societária: Não se aplica
- ✓ Eventos ou operações não usuais: Não se aplica

MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- ✓ mudanças significativas nas práticas contábeis: Não se aplica
- ✓ efeitos significativos das alterações em práticas contábeis: Não se aplica
- ✓ Ressalvas e ênfases presente no parecer do auditor: **Ênfase** - Chamamos a atenção para a nota explicativa 7, referente a obrigação da Proman de devolver a energia a ela emprestada por FURNAS durante a construção do APM Manso. De acordo com o parecer jurídico preparado pela Miceli Bar Advogados, a devolução da energia disponibilizada ao canteiro de obras durante a fase de construção do APM Manso deveria ter sido formalizada através de Aditivo ao Contrato de Compra e Venda de Energia. Ainda de acordo com aquele parecer jurídico, existe apenas previsão contratual da devolução por dedução da cota parte da Proman, em parcelas mensais, iguais e sucessivas durante o período compreendido entre os meses de janeiro de 2007 e novembro de 2032. Considerando que nenhum termo aditivo ao referido contrato foi assinado até o momento, durante o exercício de 2014 a Proman devolveu 4.443,0816 MWh equivalentes ao período compreendido entre 01/2007 e 12/2014 a preço unitário atualizado de R\$ 144,98/MW, mesmo preço da energia faturada vendida a FURNAS durante 2014. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS ADOTADAS PELO EMISSOR

- ✓ políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, em espécies, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes pra descrição da situação financeira e dos resultados que exijam julgamentos subjetivos ou complexos,
- provisões, contingências, reconhecimento de receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil dos ativos não circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda

estrangeira, custo de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros: Não se aplica

CONTROLES INTERNOS

- ✓ grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las: Os controles internos adotados pela Cia são considerados adequados, permitindo que as informações sejam divulgadas, de forma esclarecedoras aos órgãos fiscalizadores, aos auditores independentes, ao agente fiduciário da emissão de debêntures, aos acionistas, entre outros, com a maior brevidade possível.
- ✓ deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente: Não se aplica

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

- ✓ Não foi feita, no exercício de 2014, oferta pública de distribuição de valores mobiliários
- ✓ Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados: Não se aplica
- ✓ se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição: Não se aplica
- ✓ caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios: Não se aplica

ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- ✓ os ativos e passivos detido pelo emissor, direta o indiretamente que não apareçam no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:
 - arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos: Não se aplica
 - carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos: Não se aplica
 - contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços: Venda de energia garantida pelo Contrato de compra e venda de energia elétrica, cujo volume está garantido pelo contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, independente do volume de energia gerado pela APM-Manso (objeto da Concessão para exploração comercial). OBS Os Termos do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000 encontra-se disponível no site www.aneel.gov.br e no site desta empresa www.promanmt.com.br
 - Contratos de construção não terminada: Não se aplica
 - Contratos de recebimentos futuros de financiamentos: Não se aplica
 - outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras: Não se aplica

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AFETADAS PELOS ITENS SUPRACITADOS

- ✓ Como tais itens alterarão ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor: A empresa não apresentaria níveis de endividamento elevado e capital circulante líquido



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.

negativo já que a receita para pagamento do passivo é garantida pelo Contrato de Concessão ANEEL 10/2000 mas não está classificada no ativo da Cia.

- ✓ Natureza e o propósito de operação: Não se aplica
- ✓ Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação: O volume de energia garantida a PROMAN, pelo Contrato de Concessão, a ser comercializada entre o período de 2015 a 2035 corresponde a 608.362,14 MW, que, ao valor da tarifa de energia praticada em 2015, equivale a R\$ 91.540.251,21.

PLANO DE NEGÓCIOS DO EMISSOR

- ✓ Investimentos
 - Por força dos diversos contratos celebrados entre a Cia e Furnas Centrais Elétricas, com a intervenção da Agência Nacional de Energia Elétrica e/ou Eletrobrás, a consorciada FURNAS responsabilizar-se-á pela operação e manutenção do APM-Manso, até o término do período de Concessão, arcando, inclusive com o ônus dessa atividade.
 - Sendo a PROMAN, uma sociedade que tem com objetivo social, exclusivamente a exploração comercial do APM-Manso, não estão previstos investimentos por parte da empresa.

FATORES QUE INFLUENCIARAM DE MANEIRA RELEVANTE O DESEMPENHO OPERACIONAL DA CIA

fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção: Não se aplica

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1. Informar o lucro líquido do exercício: R\$ 0,00
2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados; Não se aplica
3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído: Não se aplica
4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores: Não se aplica
5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
 - a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe: Não se aplica
 - b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio: Não se aplica
 - c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio: Não se aplica
 - d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento: Não se aplica
6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:
 - a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados: Não se aplica
 - b. Informar a data dos respectivos pagamentos: Não se aplica

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:
- Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores
 - Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

Ano	Lucro Líquido no Exercício – R\$	Prejuízo Acumulado – R\$ (*)	Dividendos ou juros sobre Capital Próprio – R\$
2012	318.129,50	(230.888,02)	0,00
2013	218.242,72	(12.645,30)	0,00
2014	0,00	(12.645,30)	0,00

(*) Após a incorporação

do lucro líquido auferido no exercício – Posição em 31 de dezembro

- Havendo destinação de lucros à reserva legal
 - Identificar o montante destinado à reserva legal: Não se aplica
 - Detalhar a forma de cálculo da reserva legal: Não se aplica
- Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos
 - Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos: Não se aplica
 - Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos: Não se aplica
 - Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa: Não se aplica
 - Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais: Não se aplica
 - Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe: Não se aplica
- Em relação ao dividendo obrigatório
 - Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto: Art 34 §1º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; §2º - Do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções de que trata o §1º supra, destinar-se-á:
 - 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei 6.404/76;
 - do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata a letra "a" supra e ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, destinar-se-ão 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo obrigatório a todos os seus acionistas; e
 - o saldo que houver, após as destinações previstas neste Artigo, será destinado a retenção de lucros na forma do artigo 196 da Lei 6.404/76.
 - Informar se ele está sendo pago integralmente: Não se aplica
 - Informar o montante eventualmente retido: Não se aplica
- Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia
 - Informar o montante da retenção: Não se aplica
 - Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos: Não se aplica
 - Justificar a retenção dos dividendos: Não se aplica
- Havendo destinação de resultado para reserva de contingências
 - Identificar o montante destinado à reserva: Não se aplica
 - Identificar a perda considerada provável e sua causa: Não se aplica
 - Explicar porque a perda foi considerada provável: Não se aplica
 - Justificar a constituição da reserva: Não se aplica

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar
 - a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar: Não se aplica
 - b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva: Não se aplica
14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias
 - a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva: Não se aplica
 - b. Identificar o montante destinado à reserva: Não se aplica
 - c. Descrever como o montante foi calculado: Não se aplica
15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital
 - a. Identificar o montante da retenção: Não se aplica
 - b. Fornecer cópia do orçamento de capital: Não se aplica
16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais
 - a. Informar o montante destinado à reserva: Não se aplica
 - b. Explicar a natureza da destinação: Não se aplica

Observação Importante

Durante esse exercício fiscal, a Cia não gerou lucro .

Não haverá, por conseguinte, pagamento de dividendos aos acionistas da Cia.

CANDIDATOS INDICADOS OU APOIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO OU PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES

TITULARES			
NOME	THIAGO RESENDE DE ANDRADE	ATTÍLIO GUASPARI	MARCIA DE LUCA MICHELI
IDADE	30 ANOS	69 ANOS	43 ANOS
PROFISSÃO	ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	ENGENHEIRO CIVIL E MESTRE EM CIÊNCIAS EM ADMINISTRAÇÃO	ECONOMISTA
CPF/MF OU PASSAPORTE	070.623.096-56	610.204.868-72	021.396.537-26
CARGO A SER OCUPADO	TITULAR	TITULAR	TITULAR
DATA DA ELEIÇÃO	30/04/2015	30/04/2015	30/04/2015
DATA DA POSSE	30/04/2015	30/04/2015	30/04/2015
PRAZO DO MANDATO	2A NOS	2A NOS	2 A NOS
OUTRAS POSIÇÕES NA PROMAN	NÃO HÁ	DIRETOR PRESIDENTE	NÃO HÁ

THIAGO DE RESENDE ANDRADE

Suas principais experiências profissionais nos últimos 7 anos incluem: (i) Acesita Previdência Privada ("ACEPREV"): Analista de Investimentos, à partir de Janeiro 2011; (ii) Arcelormittal Brasil S.A. Agosto 2007 à Janeiro 2011 – Analista Financeiro - Gerência Geral de Finanças Corporativas.

Rua México, nº 148– Grupo 201 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Cep 20.031-142
Tel.: (21)2490-5340

ATTILIO GUASPARI

É membro titular do Conselho de Administração e Diretor Presidente da PROMAN (desde setembro de 2005). Suas principais experiências profissionais nos últimos 5 anos incluem: (i) Diretor Presidente da Emissora e membro efetivo do Conselho de Administração desde 26/09/2005, tendo ocupado a função de Presidente do Conselho entre 2005 e 2006; (ii) Membro do Conselho Fiscal da Perdigão S/A, de abril de 2005 até a presente data; (iii) Membro de Conselho de Administração da Brasil Ferrovias S/A, holding que controla as ferrovias Ferronorte, Ferroban e Novoeste, de 2003 até a presente data; e (iv) Membro do Conselho Fiscal da Salinor – Salinas do Nordeste S/A, de 2003 até a presente data.

MARCIA DE LUCA MICHELI

Suas principais experiências profissionais nos últimos anos incluem: (i) Analista Sênior da Gerência de Análise de Investimentos da Diretoria de Investimentos da Fundação Real Grandeza, desde junho de 2004; (ii) em 2009 foi membro suplente da PROMAN, (iii) fez parte do Comitê de Investimento do FIP Brasil Energia, (iv) anteriormente atuou na Atlantic Rating (atual Fitch Rating), Fundação Telos e, Máxima Asset Management.

Declarações*Condenações judiciais e administrativas (inclusive criminais).*

Todos os candidatos declararam, individualmente e para todos os fins de direito, que não sofrem e/ou sofreram qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da Comissão de Valores Mobiliários, ou ainda qualquer condenação por decisão transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau.

Todos os candidatos declararam, individualmente e para todos os fins de direito, que inexistem relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre eles e (i) os administradores da PROMAN; (ii) controladores diretos ou indiretos da PROMAN; e (iii) os administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da PROMAN.

Observação: A PROMAN não é controladora e ou coligada a outras empresas.

Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle.

O Sr Thiago de Resende Andrade, candidato a ocupar a Presidência do Conselho de Administração da PROMAN, declarou, para todos os fins de direito, que é empregado da Acesita Previdência Privada ("ACEPREV"), entidade integrante do Bloco de Controle da PROMAN, titular de 15% das ações ordinárias dessa Companhia.

O Sr Atílio Guaspari, candidato a membro titular do Conselho de Administração da PROMAN, declarou, para todos os fins de direito, que inexistem relações de subordinação, prestação de serviço ou controle, mantidas nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre ele e (i) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela PROMAN; (ii) os controladores, diretos ou indiretos, da PROMAN; ou (iii) fornecedores, clientes, devedores ou credores relevantes da PROMAN, de suas controladas ou de suas controladoras.



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.

A Sra. Marcia De Luca Micheli candidata a membro titular do Conselho de Administração da Proman, declarou, para todos os fins de direito, que é empregada da REAL GRANDEZA – Fundação de Previdência e Assistência Social (“REAL GRADEZA”), integrante do Bloco de Controle, titular de 20% das ações ordinárias da Proman.

REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

I – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO:

Remuneração Global equivalente a R\$ 70.000,00

II – IINFORMAÇÕES INDICADAS NO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.

Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

- a. objetivos da política ou prática de remuneração: A remuneração é calculada com base no pagamento de 1 no salário mínimo/mês vigente na data de aprovação do montante global de remuneração da Administração, para cada membro de Conselho de Administração e Diretoria.
- b. composição da remuneração, indicando:
 - i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles : i. Fixo: 1 salário mínimo por mês para cada membro da Administração da Cia (Conselheiros e Diretores); ii. Variável: Não se aplica
 - ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total: Fixo: 100%
 - iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração: Não se aplica
 - iv. razões que justificam a composição da remuneração: Definição dos Acionistas reunidos em Assembleia.
- c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração: Não se Aplica
- d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho: - Não se Aplica
- e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo: Não se Aplica
- f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos: Não se Aplica
- g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor: Não se Aplica

Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal,

elaborar tabela com o seguinte conteúdo : Não se aplica (Os Conselheiros e Diretores renunciaram, nos últimos exercícios, a percepção de suas respectivas remunerações)

Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo : Não se aplica

Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever: Não se aplica

Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.

Conselho de Administração: Os conselheiros não detêm ações do Emissor

Diretoria:

Diretor Presidente: Não detém ações do Emissor

Diretor de Relações com Investidores: detém 99% das cotas de participação da acionista que detém, individualmente, 28,50% das ações ordinárias do Emissor (não faz parte do Bloco de Controle)

Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo : Não se aplica

Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: Não se aplica

Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: Não se aplica

Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo: Não se aplica

Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela: Não se aplica

Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal : Não se aplica. Os Conselheiros e Diretores renunciaram a percepção de remuneração nos últimos 3 anos.

Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor: Não se aplica

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto: Não se aplica. Nos últimos 3 anos os conselheiros e Diretores renunciaram a percepção de remuneração.



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A.

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados: Não se aplica

Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos: Não se aplica

Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes : Não se aplica

Rio de Janeiro, 31 de março de 2015

Nanci Turibio Guimarães
Diretora de Relações com Investidores